



SUMÁRIO

- Decreto nº 70/2015 de 18 de dezembro de 2015
- Decreto Nº 71, de 10 de Janeiro de 2016.
- Extrato de Contrato 001/2016



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 telefax 3640-1095
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº 70/2015 de 18 de DEZEMBRO de 2015

DETERMINA A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS OU LOCADOS COM VERBAS DO PNATE/FNDE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

O **Prefeito Municipal de Presidente Dutra**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.880/2004, que instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, disciplina em seu art. 2º, § 4º, que a assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar, conforme o art. 208, inciso VII da Constituição Federal, e destina-se exclusivamente ao transporte escolar do aluno;

CONSIDERANDO que o Município de Presidente Dutra preza pela probidade, legalidade, impessoalidade e moralidade da gestão pública, notadamente na utilização dos bens e recursos municipais, em total observância a supremacia do interesse público sobre o privado;

DECRETA

Art. 1º - Fica proibida a utilização de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar para finalidades estranhas a esta, sob pena de responsabilidade dos envolvidos.

Parágrafo único – A utilização, aos finais de semana ou férias, dos veículos de que trata este Decreto fica adstrita às atividades pedagógicas (curriculares e extracurriculares).

Art. 2º - Fica determinada a instalação de adesivo, ou material equivalente, em todos os veículos que realizam transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 telefax 3640-1095
CNPJ: 13.717.798/0001-39



contendo a informação: “É vedada a utilização deste veículo para finalidades estranhas ao transporte escolar, sob pena de responsabilidade”.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2015.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal





Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



DECRETO Nº 71, DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal Nº 213/2005, alterada pela Lei Municipal 04/2013 e a Lei Federal Nº 8.069/90.

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar Municipal de Presidente Dutra, na qualidade de membros titulares:

- MAÍRA ROBERTA FERREIRA MACHADO
- TAIANA QUELE MACHADO SANTOS
- HUDSON MENDES MACHADO
- LUCIMARIA SILVA ALVES
- ÁGUIDA PAIVA ROCHA

Artigo 2º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar Municipal de PRESIDENTE DUTRA, na qualidade de membros suplentes:

- LUCIANA MENDES SILVA
- SILVÂNIA PEREIRA DE SOUZA
- VALQUÍRIA ALVES PEREIRA
- GÊSEA PORTO ALECRIM
- HELLEN NAIRA BASTOS NEIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



Art. 3º- O mandato de Conselheiro Tutelar terá a duração de quatro anos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.





Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUN. DE PRESIDENTE DUTRA
CGC: 13.717.798/0001-39

ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato 001/2016 – Contratante Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – BA, CNPJ 13.717.798/0001-39, contratado, Uirapuru Irecê Construtora Ltda - Me, CNPJ: 04.815.449/0001-69, Objeto: Reforma de prédios escolares na Sede, Vila e Povoados do município de Presidente Dutra - Bahia, valor R\$ 131.780,28 (Cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), vigência, 12 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2016. Roberto Carlos Alves de Souza – Prefeito Municipal.